

EDITAL 09/2024

CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL - CCS.

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria interna **Nº 19/2024 - CCS - DCOS (11.01.16.02) Nº do Protocolo: 23074.092749/2024-84 de 17 de outubro de 2024** , convoca os professores e corpo técnico-administrativo lotados no Departamento de Clínica e Odontologia Social (DCOS), como também os alunos do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Odontologia regularmente matriculados, para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, para o biênio 2024-2026, em conformidade com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Considerando o disposto:

I - na Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;

II - no Decreto 1.916 de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior;

III - no Decreto 6.264/2007 de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto no 1.916 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior:

A indicação para nomeação do chefe e vice-chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde será precedida de Consulta Eleitoral junto ao Colegiado Departamental, nos termos das Normas para Eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

O universo de votantes, com direito a voto, não obrigatório, será constituído: do corpo docente do quadro permanente e lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Social em efetivo exercício, do corpo técnico-administrativo do quadro permanente do Departamento de Clínica e Odontologia Social e do corpo discente de graduação e pós-graduação regularmente matriculado nas Disciplinas do Departamento de Clínica e Odontologia Social.

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.

- a) Poderão inscrever-se para concorrer aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, os professores em regime de trabalho de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Departamento de Clínica e Odontologia Social em exercício das suas atividades docentes;
- b) **A inscrição das candidaturas poderá ser realizada de 21 a 25 de outubro 2024 (até 23:59h)**, através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado ao Departamento de Clínica e Odontologia Social /UFPB (código 11.01.16.02), por requerimento das candidaturas a Chefe e a Vice-Chefe (a), dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, instruído com:
- I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo I);
 - II. Proposta de Trabalho;
 - III. Comprovante de lotação, regime de trabalho;
 - IV. Declaração de aceitação dos termos da presente Norma (conforme Anexo I);
 - V. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial.

3. DA DIVULGAÇÃO, DA IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS.

Seguindo as Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, observe as datas informadas no ANEXO III.

4. SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

A eleição ocorrerá remotamente, no SigEleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), no dia 11 de novembro 2024 e será iniciado às 8h00 (oito horas) e encerrado às 15h00 (quinze horas). Demais atividades do processo descritas no anexo III.

Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, dará início ao processo de apuração. No boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes. Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco);

O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será divulgado pelo presidente da Comissão Organizadora na página do Centro de Ciências da Saúde, (WWW.CCS.UFPB.BR) indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .

A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Norma para Eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

O processo de Consulta Eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento.

Os casos omissos no presente Edital e nas Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde, serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

A Comissão Eleitoral

Dejanildo Jorge Veloso (Representante dos docentes- Titular)

Germana Coeli de Farias Sales (Representante dos docentes - Suplente)

Silvana Chaves da Silva (Representante dos servidores técnico-administrativos - Titular),

Edelson Ribeiro Duarte (Representante dos servidores técnico-administrativos - Suplente),

Arthur Felipe de Brito Andrade (Representante de discentes - Titular)

José Marcos Pereira Júnior (Representante de discentes - Suplente)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Departamento de Clínica e Odontologia Social

<p>Candidato(a) a Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____,</p>	
<p>Candidato(a) a Vice-Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____,</p>	
<p>vem respeitosamente requerer inscrição da Chapa</p>	
<p>para concorrer à consulta pública para os cargos de chefe(a) e vice-chefe(a) do Departamento de Clínica e Odontologia Social do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.</p>	
<p>Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes do Edital DCOS n.º 01/2020, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral.</p>	
<p>Os requerentes afirmam serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.</p>	
<p>Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Chefe (a)</p>	
<p>Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Vice-Chefe (a)</p>	
<p>João Pessoa, ___/___/___.</p>	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ e

_____, vem requerer a Comissão Eleitoral nomeada através da portaria, para consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do Departamento de Clínica e Odontologia Social, portaria Nº 19/2024 - CCS - DCOS (11.01.16.02) Nº do Protocolo: 23074.092749/2024 de 17 de outubro de 2024, inscrição no citado processo.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do(a) Requerente (chefe) - CPF

Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe) - CPF

ANEXO III

ATIVIDADE	PRAZO
Período de Inscrição da Chapa de Chefe e Vice-chefe do DCOS	21 a 25 de outubro de 2024
Divulgação das chapas inscritas	26 de 28 outubro de 2024
Prazo para impugnação das candidaturas	29 a 30 de outubro de 2024
Divulgação da homologação das candidaturas	31 de outubro de 2024
Data da votação	11 de novembro de 2024
Divulgação do resultado	12 de novembro de 2024
ENVIO DO RELATORIO FINAL AO DCOS	12 de novembro 2024